

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Hortolândia

FORO DE HORTOLÂNDIA

1ª VARA CÍVEL

Rua Ímola, Nº 75, Sala 8 e 9, Jardim Firenze - CEP 13189-212, Fone: (19) 3309-4783, Hortolândia-SP - E-mail: upj1a3cfhortolandia@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****DECISÃO**

Processo Digital nº: **1011042-84.2024.8.26.0229**
Classe - Assunto: **Embargos de Terceiro Cível - Esbulho / Turbação / Ameaça**
Embargante: **Dinalva Conceição Tavares**
Embargado: **Leão Distribuidora de Carnes e Derivados Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Rafael Imbrunito Flores

Vistos.

Apensem-se ao feito nº 1003971-75.2017.8.26.0229.

Primeiramente, deixo de conceder a gratuidade à embargante, por ora, vez que ausentes documentos a comprovar a impossibilidade de arcar com as custas e despesas processuais em prejuízo do próprio sustento.

Presentes os requisitos legais é o caso de concessão da tutela pleiteada - notadamente o *periculum in mora* – sendo a embargante co-proprietária do imóvel prestes a ser levado a leilão. **Comunique-se o responsável pelo leilão nos principais, com urgência.**

Determino, pois, a imediata suspensão da hasta enquanto pendente de análise este feito.

No mais, recebo os embargos, para discussão, determinando a suspensão do processo principal (artigos 674 e seguintes do C.P.C.). Certifique-se naqueles autos.

Cite-se o exequente, doravante embargado, mediante publicação no DJE na pessoa de seu Procurador constituído, para contestar, em 15 (quinze) dias (art. 679), consignando-se que, não sendo contestado o presente pedido, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo embargante.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Hortolândia

FORO DE HORTOLÂNDIA

1ª VARA CÍVEL

Rua Ímola, Nº 75, Sala 8 e 9, Jardim Firenze - CEP 13189-212, Fone: (19) 3309-4783, Hortolândia-SP - E-mail: upj1a3cfhortolandia@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Intimem-se.

Int.

Hortolândia, 07/11/2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**